

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/CMAS/2026

Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 15.840.076/0001-00
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 002/CMAS/2026

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, em reunião extraordinária realizada no dia **12 de fevereiro de 2026**, no formato remoto, conforme **Ata nº 002/2026**, no uso da competência que lhe confere o §4º do Art. 17 da **Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)**, instituída pela **Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993**;

CONSIDERANDO a **Lei Complementar nº 014, de 29 de setembro de 1997**, alterada pela **Lei Complementar nº 138/GP, de 22 de fevereiro de 2022**, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social, sua organização, composição, gestão administrativa e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Art. 2º da **Lei Complementar nº 138/GP, de 22 de fevereiro de 2022**, estabelece que o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) tem a finalidade de deliberar, acompanhar, avaliar e exercer o controle sobre a Política de Assistência Social no âmbito municipal;

CONSIDERANDO AINDA o Art. 3º da referida Lei, que dispõe sobre as competências do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS):

VII – Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços socioassistenciais, programas e projetos aprovados na Política Municipal de Assistência Social;

IX – Aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações de assistência social no município, tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outras esferas de governo, alocados no respectivo Fundo Municipal de Assistência Social;

XI – Propor e definir critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, bem como fiscalizar a movimentação e a aplicação de seus recursos;

XV – Publicar as resoluções referentes a todas as suas deliberações aprovadas em reuniões.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a aprovação da **Prestação de Contas do Demonstrativo Sintético do Cofinanciamento Estadual**, referente à **Execução Físico-Financeira dos Serviços e Programas do Governo Estadual**, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, exercício de **2025**, conforme abaixo relacionados:

Proteção Social Básica;
Programa Crescendo Bem – Programa Mamãe Cheguei;

Benefícios Eventuais;

Piso Fixo – PSE;

Piso Fixo de Incentivo à Parceria Público-Privada;

Piso Variável I;

Recursos Humanos;

Piso Fixo – PSB.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de **13 de março de 2026**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, **16 de março de 2026**.

ELIANA SOUZA DA COSTA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Tania Lucia Compagnoni

Código Identificador:D52927AA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/03/2026. Edição 4193

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>